



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021  
CRISTALINA GOIÁS  
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 80, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a mudança de mantenedor do Colégio Maximus e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, e Lei Municipal nº. 2.518 de 18 de março de 2021, de acordo com a Resolução CME nº 59 de 27 de setembro de 2023, e Parecer CME nº 28/2024;

**RESOLVE:**

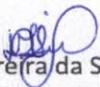
**Art. 1º.** Alterar a Renovação de Funcionamento do Colégio Maximus, no que diz respeito a mudança de mantenedor, ficando mantida a Resolução CME nº 30 de 01 de junho de 2022, quanto aos atos autorizativos, com vigência até 01 de junho de 2026.

**Art. 2º.** Fica sob a responsabilidade da direção as alterações que se fizerem necessárias no que diz respeito à documentação expedida a partir da emissão desta Resolução.

**Art. 3º.** Os casos omissos por essa Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

  
Denísia Ferreira da Silva - **Presidente**  
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva - **Vice-Presidente**  
Edileuza Ribeiro dos Santos - **Secretária**  
Adriana Meireles França  
Anete Guimaraes Amaral  
Cândida Lúcia Resende Cozac  
Maria Cristina Jorge Maróstica  
Mônica de Jesus Gonçalves  
Rita Paula Vieira  
**TITULARES**

Ana Paula Fernandes Franco  
Cleonice M. de Carvalho Ferreira  
Cleonice Moreira do Vale  
Jéssica de Souza Prado  
Maísa José de Carvalho  
Suzan Rafael Côrtes  
Syleilza Almeida Souza  
Tiago Gonçalves Correia  
Zenilde Matos de Oliveira  
**SUPLENTES**

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*